



PROCESSO N.º	19.524-3/2013
ASSUNTO	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
PRINCIPAL	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EMBARGANTE	CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA

DESPACHO

Trata-se de Embargos de Declaração opostos pelo Senhor Cinésio Nunes de Oliveira, em face o Acórdão n.º 336/2020-TP, que julgou procedente a presente Representação de Natureza Interna, com aplicação de multa, imposição de restituição de valores aos cofres do Estado de Mato Grosso e expedição de determinações.

Por meio do despacho 137/2022/GC/SRA (Documento Digital 11607/2022), o relator, Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida declarou-se suspeito, por motivo de foro íntimo, para atuar nos autos.

Assim sendo, remeta-se o presente feito ao Núcleo de Expediente para que, nos termos dos artigos 6º e 131, § 7º, da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007, proceda nova distribuição por sorteio.

Gabinete da Presidência, 17 de fevereiro de 2022.

(assinatura digital)¹

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

